

Em 08 / 06 / 2021

Lucas Alves de Sousa
Diretor de Construções de
Layouts e Regras - COLARE
Gestão 2021/2024 / Decreto 014/2021

DECRETO Nº 161 /2021

DE 08 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE DETERMINAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS À LIMPEZA DE FOSSA JUNTO A UNIDADE PRISIONAL COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA-GO, E

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação quanto ao pagamento da prestação de serviços de limpeza de fossa, com o objetivo de dar ensejo ao regular funcionamento daquele órgão público;

CONSIDERANDO que a despesa é necessária para a regulamentação de questão de limpeza de fossa junto a Unidade Prisional com sede no Município de Israelândia, Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a discricionariedade da administração pública, bem como o fundamento do inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666, de 1993, o qual autoriza a presente;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a urgência, bem como a dispensa do procedimento licitatório, para **pagamento dessas despesas relativas à limpeza de fossa junto a Unidade Prisional com sede no Município de Israelândia, Estado de Goiás**, conforme disposto no inciso “IV”, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, fazendo o pagamento dos serviços no valor de **RS 1.160,00** com base nos documentos apresentados relativos aos serviços ora realizados;

Art. 2º - Fica determinado a **Secretária Municipal de Administração** que proceda todos os atos necessários ao cumprimento do objeto solicitado e aqui determinado, inclusive, fica autorizado o pagamento da prestação de serviços realizada obedecendo rigorosamente o valor limite acima constante e que as próximas contratações sejam realizadas por meio do **PREGÃO PRESENCIAL 024/2021-(SRP)** que deu ensejo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 024/2021 (Processo: 000563/2021) tendo sido contratada após esses serviços aqui determinados para pagamento (**LIMPA FOSSA JUSSARA LTDA-ME, CNPJ nº 11.583.071/0001-80**).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2021.

Adelicia Moura da Costa
ADELICIA MOURA DA COSTA
Prefeita Municipal